



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO  
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS 10/2019

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando o Relatório do Grupo Especial de Trabalhos, tomada na reunião do dia 03 de dezembro de 2019, que analisou o requerimento e a documentação apresentada e concluiu pelo preenchimento dos requisitos especificados no Edital de PMI nº 10/2019, **AUTORIZO** a Empresa **GRUPO AMMALLS, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E LOCAÇÃO S/A.**, CNPJ 00.786.765/0001-07, situada na Av. Almirante Barroso, 63, sala 2809, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20.031-003, para realizar, **no prazo de até 100 (cem) dias corridos, contados da data de publicação do Termo de Autorização**, os estudos, levantamentos, dados técnicos e demais insumos necessários à estruturação de projeto de parceria público privada ou outro modelo que seja economicamente viável para operação do Centro de Convenções do Estado de Sergipe/CIC.

1. A presente autorização:

- 1.1 É pessoal e intransferível;
- 1.2 Não gera direito de preferência em eventual processo licitatório da concessão;
- 1.3 Não obrigará o poder público a realizar a licitação;
- 1.4 Não criará, por si só, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração;
- 1.5 Não garante que os estudos realizados serão selecionados e utilizados;
- 1.6 Não implica, em hipótese alguma, co-responsabilidade do Estado de Sergipe ou da AGRESE perante terceiros pelos atos praticados pela autorizada;
- 1.7 Poderá ser extinta nos termos do Decreto nº 8.428 de 02 de abril de 2015;

2. Em caso de descumprimento dos termos do Edital ou do Termo de Referência, A autorizada será notificada, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, regularize a situação, sob pena de cassação da autorização;



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO  
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

3. Extinta a autorização, não há direito ao ressarcimento dos valores despendidos na elaboração dos estudos até então realizados;

4. Decorridos 30 (trinta) dias da comunicação da extinção, os documentos eventualmente encaminhados à AGRESE, que não tenham sido retirados pela autorizada, poderão ser destruídos.

5. O ônus do ressarcimento recairá sobre o vencedor da futura licitação e o montante do ressarcimento será limitado aos valores apresentados no item 8.5 do Edital 10/2019.

6. A autorizada deverá efetuar apresentações de resultados parciais de acordo com o calendário estabelecido pela Comissão Especial Mista de Trabalho, previamente comunicado e no local indicado pela Comissão.

7. No prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de comunicação à Autorizada das decisões da Comissão Especial Mista de Trabalho, aquela deverá comparecer, por seu representante indicado no requerimento de participação, na sede da AGRESE para receber cópia do presente termo, firmando-o.

7.1 A não assinatura do termo de autorização pela Autorizada importa em perda do direito de participar do Chamamento Público de que trata o Edital 10/2019.

7.2 O prazo de até 100 (cem) dias para realização dos estudos terá início com a publicação do Extrato da Autorização no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

8. O Extrato do presente Termo de Autorização será publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

Aracaju/SE, 11 de dezembro de 2019.

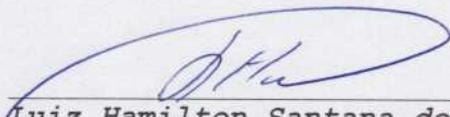
*[Handwritten Signature]*  
**Luiz Hamilton Santana de Oliveira**  
Diretor-Presidente



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO  
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

**Extrato do Termo de Autorização, referente ao Edital de Chamamento Público de Estudos nº 10/2019 - PMI - CIC.** O Diretor-Presidente da AGRESE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **AUTORIZA** a Empresa **GRUPO AMMALLS, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E LOCAÇÃO S/A**, CNPJ 00.786.765/0001-07, situada na Av. Almirante Barroso, 63, Sala 2809, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20.031-003, para realizar, no prazo de até 100 (cem) dias corridos, contados da data de publicação do Termo de Autorização, os estudos, levantamentos, dados técnicos e demais insumos necessários à estruturação de projeto de parceria público privada ou outro modelo que seja economicamente viável para operação do Centro de Convenções do Estado de Sergipe/CIC. O Termo de Autorização, na íntegra, encontra-se disponível em: [www.agrese.se.gov.br](http://www.agrese.se.gov.br).

Aracaju/SE, 11 de dezembro de 2019.

  
**Luiz Hamilton Santana de Oliveira**  
Diretor-Presidente

SSP/SE, CPF: 887.102.895-34, residente na Rua Humberto Pinto do Vale, nº 116, Edifício Solares, Bloco Perolas, Ap. 302, Bairro Grageru, Aracaju/SE, para atuar como responsável pela avaliação psicológica de candidatos a condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

**PORTARIA Nº 744/2019, de 10/12/2019 - Art. 1º** - Renovar o credenciamento da empresa M. FROES E CIA LTDA, C.N.P.J. 03.885.954/0001-17, credenciada sob o nº 07, instalada na Rua Doutor Silvério Fontes, nº 475, Bairro Grageru, Aracaju/SE, para atuar como Fábrica de Placas e Tarjetas de Identificação Veicular e Aplicadora de Lacre, na área de abrangência da Cidade de Aracaju.

**PORTARIA Nº 745/2019, de 10/12/2019 - Art. 1º** - Renovar o credenciamento da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VETOR LTDA ME, CRED - 026, C.N.P.J. 03.211.672/0001-34, localizada na Rua José Deodato Soares, nº 30, Bairro Ponto Novo, Aracaju/SE, para atuar como responsável pela formação de candidatos e condutores, Classificação "A" e "B", junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SE.

**PORTARIA Nº 746/2019, de 10/12/2019 - Art. 1º** - Renovar o credenciamento da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LIMA LTDA ME, C.N.P.J. 13.449.923/0001-77, localizada na Rua Nilo Peçanha, nº 1815, Bairro Centro, Propriá/SE, para atuar como responsável pela formação de candidatos e condutores, Classificação "A" e "B", junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SE.

**PORTARIA Nº 747/2019, de 10/12/2019 - Art. 1º** - Renovar o credenciamento da empresa AUTO ESCOLA K & K LTDA ME, CRED - 105, C.N.P.J. 11.955.857/0002-62, localizada na Rua Augusto Maynard, nº 254, Bairro Centro, Neópolis/SE, para atuar como responsável pela formação de candidatos e condutores, Classificação "A" e "B", junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SE.

**PORTARIA Nº 751/2019, de 11/12/2019 - Art. 1º** - Renovar o credenciamento do CENTRO DE EXAMES PARA MOTORISTAS LTDA ME, C.N.P.J. 06.376.133/0001-43, localizada na Avenida Doutor Magalhães, nº 728, Bairro Centro, Itabaiana/SE, para atuar através de profissionais médicos e psicólogos, os candidatos e condutores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

**PORTARIA Nº 752/2019, de 11/12/2019 - Art. 1º** - Renovar o credenciamento da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ITABAIANA LTDA ME, CRED - 037, C.N.P.J. 04.903.533/0001-34, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 3.400, Bairro Ponto Novo, Aracaju/SE, para atuar como responsável pela formação de candidatos e condutores, Classificação "A" e "B", junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SE.

**PORTARIA Nº 753/2019, de 11/12/2019 - Art. 1º** - Renovar o credenciamento da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ITABAIANA LTDA ME, FCF-043, C.N.P.J. 05.776.071/0001-02, localizada na Avenida Doutor Luiz Magalhães, nº 870, Bairro Centro, Itabaiana/SE, para atuar como responsável pela formação de candidatos e condutores, Classificação "A" e "B", junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SE.

**PORTARIA Nº 754/2019, de 11/12/2019 - Art. 1º** - Renovar o credenciamento da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO RIBEIRÓPOLIS - LTDA, CFC - 110, C.N.P.J. 05.776.071/0002-85, localizada na Avenida Barão Rio Branco, nº 234, Bairro Centro, Ribeirópolis/SE, para atuar como responsável pela formação de candidatos e condutores, Classificação "A" e "B", junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SE.

**PORTARIA Nº 755/2019, de 11/12/2019 - Art. 1º** - Renovar o credenciamento da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO RIBEIRÓPOLIS - LTDA, CFC - 110, C.N.P.J. 05.776.071/0002-85, localizada na Avenida Barão Rio Branco, nº 234, Bairro Centro, Ribeirópolis/SE, para atuar como responsável pela formação de candidatos e condutores, Classificação "A" e "B", junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SE.

**PORTARIA Nº 756/2019, de 11/12/2019 - Art. 1º** - Renovar o credenciamento da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO RIBEIRÓPOLIS - LTDA, CFC - 110, C.N.P.J. 05.776.071/0002-85, localizada na Avenida Barão Rio Branco, nº 234, Bairro Centro, Ribeirópolis/SE, para atuar como responsável pela formação de candidatos e condutores, Classificação "A" e "B", junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SE.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

ABNER MELO SILVA,  
Diretor-Presidente

## Fundação Estadual de Saúde

### EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL SOBRE A VIGÊNCIA DO CONTRATO 29/2011

**LOCATÁRIA:** FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE  
**LOCADORA:** COTINGUIBA PARTICIPAÇÕES LTDA  
**OBJETO:** CORRIGIR O ERRO MATERIAL EXISTENTE NA VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2011, EM QUE CONSTOU EQUIVOCADAMENTE O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL A PARTIR DE 27 DE JANEIRO DE 2016, SENDO QUE O CONTRATO 29/2011 VIGOROU, POR 60 MESES, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011 À 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93  
**DATA:** 11/12/2019

FERNANDO JOSÉ CHAGAS JÚNIOR  
DIRETOR GERAL INTERINO

## Fundação De Saúde Parreiras Horta

### GOVERNO DE SERGIPE FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH

#### EXTRATO DE TERMO

Nº do Termo: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2014 - REM INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
Nº do Contrato: 006/2014

Processo: PP 003/2014

Contratada: REM INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Objeto: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, em caráter excepcional, a contar de 15/11/2019, o prazo de vigência contratado, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93 e da Cláusula Terceira do Termo Inicial.

Vigência: 15/11/2019 a 14/05/2020  
Valor global: R\$ 710.254,50

Luciana Cândida Deda Chagas de Melo  
Diretora Geral

## Ipesaúde



### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2016

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE;

**CONTRATADA:** SANEAR SAÚDE AMBIENTAL LTDA - EPP;  
**OBJETO:** Prorrogar o prazo de que trata a Cláusula Quarta - Da Vigência, do Contrato n.º 023/2016, por mais 12 (doze) meses a partir de 10 de outubro de 2019.

CHRISTIAN OLIVEIRA  
DIRETOR PRESIDENTE

## ITPS



Instituto Tecnológico e de Pesquisas  
do Estado de Sergipe

**EXTRATO DE ADESÃO COMO "CARONA" A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2019,** realizado pela Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe/CODISE-SE. PROCESSO Nº: 019.202.00911/2019-2

**CONTRATANTE:** INSTITUTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISAS DO ESTADO DE SERGIPE-ITPS.

**FORNECEDOR:** MIT ENGENHARIA & TECNOLOGIA EIRELI.

**OBJETO:** aquisição de 25 (vinte e cinco) microcomputadores para atender às necessidades do ITPS, sendo 20 (vinte) provenientes de recursos do Convênio nº 24/2013 INMETRO/ITPS e 05 (cinco) do Convênio nº 01/2016 SEDURB/ITPS.

**PARECER JURÍDICO:** Nº 084/2019 PROJUR-ITPS

**VALOR:** R\$ 98.750,00 (noventa e oito mil, setecentos e cinquenta reais.)

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

Classificação de despesa: 4490.00

Unidade Orçamentária - 319.202 e 32.402

Classificação Funcional Programática 019.122.0039 e 18.544.0024

Projeto atividade: 0535 e 0357

Elemento de despesa 4490.00

Fonte de recursos 0224 e 0270

**JUSTIFICATIVA:** Considerando que há necessidade premente de aquisição de 25 microcomputadores para atender às necessidades do ITPS, tendo em vista impedir a descontinuidade dos serviços deste Instituto, como também evitar prejuízos às atividades do Órgão e à comunidade.

11 de dezembro de 2019.

LÚCIA CALUMBY BARRETO DE MACEDO  
Diretora-Presidente do ITPS, em exercício.

## Jucese

**EXTRATO DA RESOLUÇÃO PLENÁRIA Nº 08/2019 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019** Dispõe acerca da atualização de valores da tabela de preços dos atos pertinentes ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins praticados pela JUCESE para o exercício de 2020. Aracaju/SE, 18 de julho de 2019. Marco Antônio Pinho de Freitas - Presidente da JUCESE.

## Sergipe Previdência



O CONSELHO DELIBERATIVO-CD, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE-SERGIPEPREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 8º, inciso IV, da Lei nº 5.852 de 20 de março de 2006.

**RESOLUÇÃO Nº 11/2019/CD:** Aprova nos termos desta Resolução, os balancetes referente ao mês de setembro/2019, do FINANPREV - Fundo Financeiro de Previdência do Estado de Sergipe e da SERGIPEPREVIDÊNCIA - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe.

Aracaju- SE, 23 de outubro de 2019.

ELIANE AQUINO CUSTODIO  
Presidente do Conselho

## Segrase



**Contratante:** Empresa Pública Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE.

**Contratado:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

**Objeto:** Contrato de Prestação de Serviços e Venda de produtos postais.

**Valor:** De acordo com a utilização (estimado em até R\$25.000,00)

**Vigência:** 12 (doze) meses

Aracaju/SE, 06 de Dezembro de 2019.

RICARDO JOSÉ RORIZ SILVA CRUZ  
Diretor Presidente da SEGRASE

## AGRESE

**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO**  
**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE**

Extrato do Termo de Autorização, referente ao Edital de Chamamento Público de Estudos nº 10/2019 - PMI - CIC. O Diretor-Presidente da AGRESE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, AUTORIZA a Empresa GRUPO AMMALLS, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E LOCAÇÃO S/A, CNPJ 00.786.765/0001-07, situada na Av. Almirante Barroso, 63, Sala 2809, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20.031-003, para realizar no prazo de até 100 (cem) dias corridos, contados da data de publicação do Termo de Autorização, os estudos, levantamentos, dados técnicos e demais insumos necessários a estruturação de projeto de parceria público privada ou outro modelo que seja economicamente viável para operação do Centro de Convenções do Estado de Sergipe/CIC. O Termo de Autorização, na íntegra, encontra-se disponível em: [www.agrese.se.gov.br](http://www.agrese.se.gov.br).

Aracaju/SE, 11 de dezembro de 2019.

Luiz Hamilton Santana de Oliveira  
Diretor-Presidente

## DIVERSOS

Autorização Ambiental Nº 331/2019

A Empresa VOTORANTIM CIMENTOS N/E S/A, CNPJ nº 10.656.452/0023-95, TORNA PÚBLICO que recebeu da ADEMA a Autorização Ambiental nº 331/2019 válida até 29/11/2020, para a atividade de modificação de local de instalação do Porto de Abastecimento de gás GLP na Unidade Laranjeiras da Votorantim Cimentos N/E S/A, localizada no endereço reportado anteriormente, nas coordenadas UTM DATUM WGS 84 (N = 8802657,24 E = 700638,07).

A Empresa VOTORANTIM CIMENTOS N/E S/A, CNPJ nº 10.656.452/0023-95, TORNA PÚBLICO que recebeu da ADEMA a Renovação Licença de Operação Nº 323/2019 válida até 05/12/2022, para Tanque de Armazenamento de Emulsão para Explosivos Detonantes (Nitrito de Amônio), localizado no endereço reportado anteriormente, nas Coordenadas UTM DATUM SIRGAS 2000 (N= 8.802.832,00; E=701.047,00).

H. DANTAS-COMÉRCIO, NAVIGAÇÃO E INDÚSTRIAS LTDA. CNPJ Nº 13.007.158/0001-35  
NIRE 28200017237

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO DE SÓCIOS (2ª CONVOCAÇÃO)

Ficam os Senhores Sócios de H. Dantas-Comércio, Navegação e Indústrias Ltda. ("H. Dantas") convidados a se reunirem em Reunião de Sócios a ser realizada, em 2ª convocação, no dia 16 de dezembro de 2019, às 09:00 horas, no endereço da sede da sociedade situada na Rua N. Sra. do Amparo, s/n, parte - Barra dos Coqueiros - Sergipe, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) aprovar a manifestação a ser proferida pela H. Dantas e suas controladas em deliberação social da Sulnorte referentes ao exercício social de 2018; (ii) aprovar a manifestação a ser proferida pela H. Dantas e suas controladas em deliberação social da Sulnorte referentes ao exercício social de 2019; (iii) aprovar a manifestação a ser proferida pela H. Dantas em deliberação social da H. Dantas Construção e Reparos Navais Ltda. ("H. Dantas Reparos") acerca das contas dos administradores da Sulnorte e das Demonstrações Financeiras da Sulnorte referentes ao exercício social de 2018; (iv) aprovar a manifestação a ser proferida pela H. Dantas e suas controladas em deliberação social da Sulnorte acerca da destinação dos lucros líquidos e lucros acumulados da Sulnorte referentes ao exercício social de 2018; (v) aprovar a manifestação a ser proferida pela H. Dantas em deliberação social da H. Dantas Construção e Reparos Navais Ltda. ("H. Dantas Reparos") acerca das contas dos administradores da H. Dantas Reparos e das Demonstrações Financeiras da H. Dantas Reparos referentes ao exercício social de 2018; (vi) aprovar a manifestação a ser proferida